

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 004/88, de 27 de abril de 1988.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Munici pal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orça mentárias:

## 150 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente. CZ\$ 9.000.000,00 TOTAL ..... CZ\$ 9.000.000.00

Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art.  $1^{\circ}$ , a maior arrecadação prevista da liberação do Financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇA PAVA DO SUL. 27 de abril de 1988.

OTOMAR OLECUES TIVIAN

Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS PERETRA DE CARVALHO, Secretário Geral do Município.